



## *Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

*CNPJ: 18.313.825/0001-21*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO (ÔNIBUS) FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA. - ME. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017 – DISPENSA Nº 11/2017.**

**O Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Auto Viação São José Ltda. – ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 101/17, firmado aos 20 de fevereiro de 2017, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

**CONSIDERANDO** o relato da Senhora Secretária de Educação do Município de que o ônibus placa HJU-6972, ano 2008/2009, de propriedade do município, utilizado na condução de alunos da rede pública ainda se encontra na oficina aguardando reparos, e que os alunos não podem ficar sem ir à aula por este período;

**CONSIDERANDO** que o processo de licitação para a contratação de oficina especializada para a manutenção do veículo ainda se encontra em tramitação, sem data definida para o término, face aos requisitos legais;

**CONSIDERANDO** que o Município não dispõe de outro veículo em condições de uso para a realização do transporte dos alunos e que não há meio substituto de condução;

**CONSIDERANDO** que é de responsabilidade do Município providenciar o transporte de seus alunos até a escola;

**CONSIDERANDO** a ausência de outro mecanismo jurídico para superar a presente contingência;

**CONSIDERANDO** a situação excepcional de emergência no município declarada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Igaratinga, através da solicitação da secretária municipal de educação.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo do contrato por mais 60 (sessenta dias), ficando a sua nova vigência a partir de 07/04/2017 à 05/06/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica pactuado que em face à prorrogação de vencimento do prazo contrato que o seu valor será de R\$ 8.999,70 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), mantendo-se o mesmo valor por viagem de R\$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 07 de abril de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**Contratante**



## ***Prefeitura Municipal de Igaratinga***

***Estado de Minas Gerais***

***CNPJ: 18.313.825/0001-21***

**Auto Viação São José Ltda. – ME  
Ricardo Henrique Tiradentes  
Contratado**

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Wanderson José dos Santos – Mat. 2447-8

**De acordo:**

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal



PREFEITURA DE  
**IGARATINGA**

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Praça Manuel de Assis, 272, Centro  
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil  
(37) 3246-1134 – Ramal 22  
licitacao@igaratinga.mg.gov.br

